



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**

PROCOLO Nº 231/2019

16/10/2019

HORÁRIO: 12:58

Em face ao

**PROJETO DE LEI Nº 042/2019**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, neste ato representada pelos Vereadores Alcides Aparecido de Brito, Éderson José de Lima e Luiz Sérgio Oleksichen, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município de Paula Freitas e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao projeto de Lei nº 042/2019, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, II, III, IV e V do artigo primeiro e suprimindo o artigo 15 do referido Projeto, e, por consequência, renomeia os artigos 16 e 17 para 15 e 16, e os incisos supracitados terão as seguintes redações:

"Art. 1º ...

I – Até R\$ 1.000,00 (mil reais) para a 1ª colocação quando a competição esportiva for em equipe e 25% (vinte e cinco por cento) deste valor quando for individual.

II – Até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a 2ª colocação quando a competição esportiva for em equipe e 25% (vinte e cinco por cento) deste valor quando for individual.

III – Até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a 3ª colocação quando a competição esportiva for em equipe e 25% (vinte e cinco por cento) deste valor quando for individual.

IV – Até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a 4ª colocação quando a competição esportiva for em equipe e 25% (vinte e cinco por cento) deste valor quando for no individual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

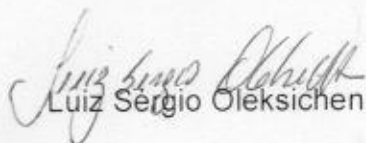
*V – Até R\$ 300,00 (trezentos reais) para a 2ª colocação quando a competição esportiva for em equipe e 25% (vinte e cinco por cento) deste valor quando for no individual.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Éderson José de Lima



Alcides Aparecido de Brito



Luiz Sérgio Oleksichen



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### DA JUSTIFICATIVA

Entendemos que os valores estavam relativamente altos e a redação original do presente Projeto de Lei não definia se as premiações seriam pagas integralmente quando a modalidade esportiva for individual, uma vez que o texto do inciso primeiro diz “até” R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a primeira colocação e assim sucessivamente nos demais valores e colocações dos incisos seguintes.

Por esta razão, limitamos o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) quando a modalidade for individual e o pagamento integral quando for por equipe.

Diante da narrativa, solicitamos o apoio dos demais Vereadores, para que a presente Emenda seja aprovada.

Paula Freitas, 12 de dezembro de 2019.

Éderson José de Lima

Alcides Aparecido de Brito

Luiz Sérgio Oleksichen